



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.738, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

**DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO
OVÍDIO GUERRA DE “PRAÇA DOZE DE OUTUBRO”,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A única praça pública localizada no Bairro Ovídio Guerra, construída paralelamente à Rua Caxambu, passa a denominar-se de *Praça Doze de Outubro*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 03 DE OUTUBRO DE 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**